# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 05232/00

**Autor:** FERNANDO WANDERLEY
**Data:** 23/10/2000
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública o Serviço de Assistência Rural - SAR e dá outras providências.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o "Serviço de Assistência Rural - SAR", organização de ação social da Arquidiocese de Natal, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de outubro de 2000.

| | | |
|---|---|---|
| Paulo Freire | - | Presidente |
| Geraldo Neto | - | Primeiro Secretário |
| Enildo Alves | - | Segundo Secretário |

Publicada no Diário Oficial de: 25/10/00.